

Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei, em anexo que dispõe sobre a alteração dos ANEXOS I e II da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE e dá outras providências.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores: o presente projeto de lei tem por finalidade adequar as especificações do emprego do Técnico de Imobilização Ortopédica e aumentar empregos na Fundação.

Sendo só o que se apresenta no momento, no aguardo de uma acolhida favorável, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito

Exmo.Sr.

JOSÉ LUIS NIERI

DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores

NESTA





Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO LEI Nº 50 DE 2023

“Dispõe sobre a alteração dos ANEXOS I e II da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005 (Plano de Classificação de Empregos, Carreiras e Tabela Salarial do Servidor da Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE) e dá outras providências.”

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO I (DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES) da Lei Municipal nº 2.464 de 15 de março de 2005, passando a vigorar a redação dada pelo ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES, emprego de Técnico de Imobilização Ortopédica, passa a vigorar com a redação constante das que se encontram inclusas a esta Lei.

Art. 3º - As despesas desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de junho de 2023.

FABIO VINICIUS POLIDORO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES DA FUNBEPE

GRUPO FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	REF. INICIAL	REF. FINAL	Nº EMPREGOS
Apoio Administrativo e Financeiro	Auxiliar Administrativo	V-A	VI-I	10
	Agente Administrativo	VIII-A	IX-I	4
	Recepcionista I	IV-A	V-I	10
	Recepcionista II	V-A	VI-I	4
	Técnico em Contabilidade	VIII-A	IX-I	2
	Técnico em Segurança do Trabalho	VIII-A	IX-I	2
Apoio Operacional	Auxiliar de Manutenção	III-G	IV-I	4
	Faxineira	III-E	III-I	10
	Motorista	V-A	VI-I	4
Serviços Médicos e Sociais	Auxiliar de Enfermagem I	IV-F	IV-I	5
	Auxiliar de Enfermagem II	V-A	VI-I	2
	Técnico de Enfermagem I	V-F	V-I	60
	Técnico de Enfermagem II	V-A	VI-I	2
	Técnico de Imobilização Ortopédica	V-A	VI-I	6
Serviços Gerais	Ajudante Geral	III-E	III-I	10
	Auxiliar de Cozinha	III-E	III-I	6
	Cozinheiro	III-E	III-I	6
	Lavadeira	III-E	III-I	2
	Passadeira	III-E	III-I	2
	Servente	III-G	IV-I	2
	Zelador	III-E	III-I	2
Nível Superior	Assistente Social	IX-A	X-I	2
	Enfermeiro	IX-A	X-I	20
	Farmacêutico	IX-A	X-I	6
	Fisioterapeuta	IX-A	X-I	4
	Médico do Trabalho	XI-A	XII-I	2
	Médico Plantonista	PLANTÃO	PLANTÃO	40
	Nutricionista	IX-A	X-I	2
	Psicólogo	IX-A	X-I	2



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

1 – Classe: Técnico de Imobilização Ortopédica

2 – Descrição Sintética:

Compreendem a força de trabalho que se destina a executar ações na área de imobilização ortopédica, para possibilitar tratamento a pacientes.

3 – Atribuições típicas:

Confecção e retirada de aparelhos gessados;

Preparação da sala para pequenos procedimentos cirúrgicos

Enfaixamento com uso de material convencional e sintético, imobilização com uso de esparadrapo e talas;

Preparação do paciente para execução de tração cutânea;

Auxiliar ao médico ortopedista nas manobras de redução manual e na cirurgia de grande porte

Realização de curativos e procedimentos em pacientes da ortopedia, auxílio na enfermagem do pronto socorro quando trauma;

Desempenhar outras atribuições afins

4 – Requisitos para provimento:

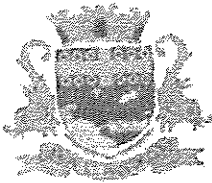
Instrução: Segundo grau completo e Curso Técnico de Imobilização Ortopédica concluído.

Experiência: Mínimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de exercício de atividade similar as descritas acima

5 – Recrutamento:

Interno: Nas classes inferiores

Externo: No mercado de trabalho



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

*Exmo. Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,*

O presente projeto de lei tem por finalidade adequar a quantidade de vagas para os empregos de Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho, Nutricionista e Fisioterapeutas, para que seja submetido a análise dos Nobres Vereadores.

A necessidade na atualização e aprimoramento do quadro de colaboradores, surge devido ao aumento expressivo dos atendimentos na unidade hospitalar que ocorreu nos últimos anos, dessa forma a Fundação encontra-se em reestruturação para melhor atender a população, sendo necessário o aumento das vagas apontadas a fim de suprir as necessidades do quadro funcional da fundação.

A alteração dos requisitos do emprego de Técnico de Imobilização Ortopédica, que se faz necessária diante dos cursos específicos para área de atuação.

Pretende ainda corrigir a quantidade de empregos de auxiliar de manutenção, faxineira e motorista, que foram reduzidas na lei aprovada anteriormente, retornando as quantidades estabelecidas na lei Municipal nº 3.894 de 29 de maio de 2019.

Importante mencionar que a demanda por atendimento no Hospital é sempre crescente e acompanhada pela demanda por profissionais da área da saúde.

Assim, por todo o exposto, encaminha-se o presente à apreciação do Legislativo Municipal, a quem compete analisar, requerendo-se a devida atenção no exame da matéria.

Sem mais para o momento, externamos nossos votos de elevada estima e permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

**FABIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3707-8138-A7D7-9FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 23/06/2023 11:25:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/3707-8138-A7D7-9FD8>